

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.105, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

*Denomina-se de Espedito Alves, o Açougue Público Municipal, instalado no Mercado Público, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, s/n, Centro, na Cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "ESPEDITO ALVES", o Açougue Público Municipal, instalado no Mercado Público Municipal, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, s/n, Centro, na cidade de Itaporanga/PB.

**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

**Art. 3º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: "AÇOUQUE PÚBLICO MUNICIPAL ESPEDITO ALVES".

**Art. 4º** Caso exista mudança no endereço funcionamento do Açougue Público Municipal de mesmo continuará com a denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 11 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**F0C7763C


---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/04/2024. Edição 3594  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

**APROVADO**  
Câmara Municipal de Itaporanga  
Votação Unanimidade  
E sessão do dia 04/04/2024  
  
Presidente

DENOMINA-SE DE ESPEDITO ALVES, O AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL, INSTALADO NO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO JOSÉ SOARES MADRUGA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica denominado de "**ESPEDITO ALVES**", o Açougue Público Municipal, instalado no Mercado Público Municipal, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, s/n, Centro, na cidade de Itaporanga/PB.

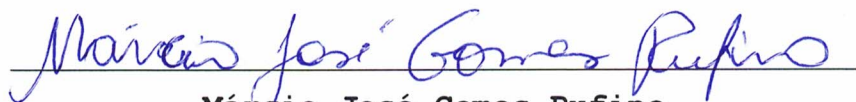
**Art. 2º.** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

**Art. 3º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: "**AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL ESPEDITO ALVES**".

**Art. 4º.** Caso exista mudança no endereço de funcionamento do Açougue Público Municipal o mesmo continuará com a denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 21 de março de 2024.

  
Márcio José Gomes Rufino

Vereador/Propositor




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 08.940.694/0001-59

ITAPORANGA

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do vereador Marcio Jose Gomes Rufino,  
Declaramos para os devidos fins que o imóvel comercial, DENOMINADO AÇOUGUE  
PUBLICO MUNICIPAL, localizado a rua: Deputado José Soares Madruga, sn, Centro,  
Itaporanga/PB, não consta denominação oficial.

Itaporanga-PB, 22 de Março de 2024

  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
**Valdir da Silva**  
Diretor de Tributos  
Valdir da Silva  
Diretor do Depto. de Tributos

# BIOGRAFIA

## ESPEDITO ALVES

Natural de boa ventura mas ainda criança veio morar no sitio lagoa seca municipio de itaporanga pb mas em 1989 se mudou para zona urbana para q seus filhos podessem estudar especificamente no conjunto chagas soares na rua Maria Rita da Conceição 20 onde morou no mesmo endereço ate o seu falecimento.

Espedito nasceu no dia 15/08/1934 e faleceu em 02/02/2022 filho de Severino Alves mais conhecido como seu lino e Maria Alves.

Espedito foi um homem onrado muito conhecido e querido por todos no bairro q morou e toda itaporanga. Agricultor e açougueiro por toda sua vida profissão na qual que ele amava muito e didicou toda sua vida a profissão de açougueiro.

Espedito foi um pai dedicado sempre preocupado com toda familia e de indule inabalavel, cumpridor de seus compromisos ele faleceu deichando esposa três filhos oito netos e cinco bisnetos.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)  
GAB. VEREADOR UBIRAMAR SINFRÔNIO PITA

APROVADO PROJETO DE LEI Nº. 03/2014

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação: 3 unanimidade

Em sessão de dia: 28 / 05 / 2014

PREZIDENTE

Dispõe sobre denominação da Unidade do Matadouro Público, neste Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominado de Matadouro Público **João Lemos da Costa**, o Matadouro Público do Município de Itaporanga.

Art. 2º. Com a nova denominação, o Prefeito Municipal está autorizado a mandar confeccionar uma placa com a seguinte nomenclatura: Matadouro Público **João Lemos da Costa**, para referida Unidade.

Art. 3º. Caso exista mudança no endereço de funcionamento do Matadouro Público o mesmo continuará com a denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei.


Art. 4º. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 13 de março de 2014.

  
**UBIRAMAR SINFRÔNIO PITA**  
VEREADOR / Propositor

Subscreve:

  
**HÉLIO RODRIGUES**  
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EXPEDITO ALVES, O AÇOUQUE PÚBLICO MUNICIPAL, INSTALADO NO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO JOSÉ SOARES MADRUGA, NO CENTRO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB.**

**I – Relatório**

Propositura de membro do legislativo, vereador Márcio José Gomes Rufino, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 05/2024 que dispõe sobre a denominação de Expedito Alves, o Açougue Público Municipal, instalado no mercado público, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, no centro da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de propositura advinda de membro do Poder Legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, denominará de Expedito Alves, o Açougue Público Municipal, instalado no mercado público, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, no centro da cidade de Itaporanga/PB.

Matérias semelhantes ao projeto em apreço é comum nesta casa legislativa, não necessitando de grande discussão.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

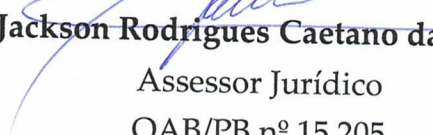
A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 01 de abril de 2024.

  
**Judivan Custódio da Silva**  
Vereador Presidente CJR

  
**Lucas Basílio Pinto**  
Vereador Relator CJR

  
**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**  
Assessor Jurídico  
OAB/PB nº 15.205



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 17/2024

Projeto de Lei nº 05/2024

**Autoria:** Vereador Márcio José Gomes Rufino.

Denomina-se de Espedito Alves, o Açougue Público Municipal, instalado no mercado público, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, s/n, centro, na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:** *Favorável*

**PRESIDENTE:** *Epifânio Wanda de Sousa*

**RELATOR:** *Hélio T. Teixeira*

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_

Itaporanga PB, 01 de abril de 2024





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

**Despacho** nº 17/2024

**Projeto de Lei** nº 05/2024

**Autoria:** Vereador Márcio José Gomes Rufino.

Denomina-se de Espedito Alves, o Açougue Público Municipal, instalado no mercado público, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, s/n, centro, na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei Complementar a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 01 de abril de 2024.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*